



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 47-2016 - Crédito Especial

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



**RESOLUÇÃO Nº 47/2016**

Data: 01/08/2016

**Súmula** – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NO- VEMBRO DE 2015, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                  |   |                 |
|------------------|---|-----------------|
| 01.006           | PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE    |                 |
| 10.302.0011.2011 | Parceria Hospital Regional do Sudoeste    |                 |
| 3.3.90.39.(330)  | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. | R\$7.000.000,00 |

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

| Nº  | Especificação                      | Valor R\$    |
|-----|------------------------------------|--------------|
| 330 | Convênio SESA Hospital Regional.16 | 7.000.000,00 |

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 01 de agosto de 2016.

HELIO MANOEL ALVES  
Presidente

**PUBLICADO**

JORNAL 17/8/16  
DIOEMS     /    /      
TCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP Dalvo

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1170

### ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 47/2016

Data: 01/08/2016

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:  
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                  |  |                 |
|------------------|--|-----------------|
| 01.006           | PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE   |                 |
| 10.302.0011.2011 | Parceria Hospital Regional do Sudoeste   |                 |
| 3.3.90.39 (330)  | Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica. | R\$7.000.000,00 |

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

| Nº  | Especificação                      | Valor R\$    |
|-----|------------------------------------|--------------|
| 330 | Convênio SESA Hospital Regional 16 | 7.000.000,00 |

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 01 de agosto de 2016. HELIO MANOEL ALVES - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região por sua Presidente, infra-assinada, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação - ERVA MATÉ - com data-base no mês de maio para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, na data de 20 de agosto de 2016, às 09h00, na sede do Sindicato, sito à Avenida Antônio Silveiro Barbieri, 2111 - Jardim Itália - Francisco Beltrão - PR - CEP. 85.603.000, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Discussão e aprovação da proposta Patroinal referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos para a OCT 2016/2017; b) - Deliberação da delatragação ou não da greve, caso rejeite a proposta Patroinal, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na legislação; c) - Fixação da Contribuição Assistencial (Art. 8º, inciso IV, da CF/88), facultada a todos os integrantes da categoria de quando e como se dará o desconto, sendo essa também a oportunidade para a manifestação favorável ou contrária e; d) - Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Francisco Beltrão - (PR), 12 de agosto de 2016 - Leonete dos Santos Venturoso - Presidente.

**ARSS** Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
 CNPJ nº: 00.333.678/0001-96. Fone/Fax: (46) 3524-5335  
 Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada,  
 CEP 85.601-090, Francisco Beltrão - PR.

**RESOLUÇÃO N.º 049/2016**  
 DATA 16/08/2016

SÚMULA - Prorroga o prazo para a comissão designada apresentar relatório final do procedimento administrativo nº 001/2016.

**HELIO MANOEL ALVES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO.**

CONSIDERANDO as informações prestadas pela presidente da comissão nomeada anteriormente pela Resolução nº 034/2016, representada pelo Ofício de nº 325/2016, entendendo justificável e fundamentado o pedido,

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar o prazo para apresentação de relatório final, por mais 30 (trinta) dias, pela comissão especial instaurada para apurar os fatos denunciados contra a empresa prestadora de serviços de ATENDIMENTO COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA, detentora do CNPJ nº 10.855.398/0001-00.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 16 de agosto de 2016.

**HELIO MANOEL ALVES**  
 Presidente da ARSS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2014.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2014**

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
 Contratada: VIVER - ESPAÇO DE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA - ME  
 Objeto: Fica estabelecido um aditivo de prazo e valor. Prorroga-se a vigência do contrato anteriormente celebrado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de agosto de 2016 e término em 16 de agosto de 2017. Corrige-se o valor do 1º termo aditivo em 9,55% parafazendo-se o valor de R\$ 3.276,78 (três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
 Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2016.

**HELIO MANOEL ALVES**  
 PRESIDENTE/ARSS

**RESOLUÇÃO N.º 47/2016**  
 Data: 01/08/2016

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

**HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.008 PARCERIA HOSPITALAR REGIONAL DO SUDOESTE  
 10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste R\$7.000.000,00  
 3.3.90.39.(330) Outros Serviços de Terceiros P. Juríd. R\$7.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

| Nº  | Especificação                      | Valor R\$    |
|-----|------------------------------------|--------------|
| 330 | Convênio SESA Hospital Regional 16 | 7.000.000,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 01 de agosto de 2016.

**HELIO MANOEL ALVES**  
 Presidente

**Município de Enéas Marques**  
 PORTARIA 2889/2016

SÚMULA - Exonera a pedido o Sr. PEDRO CELSO BERNARDI, do Cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária, e dá outras providências.

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71º inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 302/2003 de 20/08/2003 e seus anexos, artigo 201 da Lei Municipal N.º 313/2003 de 19/12/2003, e requerimento protocolado sob nº 321/2016 de 15/08/2016.**

**RESOLVE.**

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. PEDRO CELSO BERNARDI, portador da RG nº 1.503.981, CPF nº 240.741.120, do Cargo de Diretor do Departamento Agropecuário, a partir de 16 de Agosto de 2016, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/08/2016.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR**  
 EM 15 DE AGOSTO DE 2016.

*Maikon Andre Parzianello*  
**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
 Prefeito Municipal

*Elizário Pedrozo*  
**ELIZÁRIO PEDROZO**  
 Chefe Div. Recursos Humanos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 207/2016**

MODALIDADE: Pregão Presencial.  
 TIPO: Menor preço unitário do item.  
 Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 103/2016 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada "clínica médica" para atendimento Programa PSE. A empresa habilitada é:

A empresa CLINIDATA CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.423.141/0001-33, vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e no item 02 com valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Marmeleiro, 15 de agosto de 2016.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.836.739/0001-26, com percentual de cobrança/arremate de 10% (dez por cento).

Marmeleiro, 15 de agosto de 2016.  
**Mariane Dallastra Godarth**  
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**

**Decreto nº 2288/2016**

Revoga a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 16/2016.

**Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei 8.666/93;**

Considerando a sumula nº 473 do STF;

Considerando a necessidade de fazer adequações ao edital;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 16/2016.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

**Gilmar Paixão**  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/08/2016 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULARIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 30/08/2016 às 08h30min. Local da realização de sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 16/08/2016. **Gilmar Paixão - Prefeito.** Diogo de Oliveira - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Verê**

**DECRETO Nº 088/2016**  
 DATA: 15/08/2016

Súmula: cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Verê.

Adão Coran dos Santos, Prefeito Municipal de Verê, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Verê;

Considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; que recomendam Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todos as crianças e os adolescentes;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com posto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos órgãos/instituições que representam:

| REPRESENTAÇÃO  | TITULAR                          | SUPLENTE                     |
|--|----------------------------------|------------------------------|
| CMDCA  | Diane Zeni                       | Hélio Antônio Silva Terra    |
| CMAS   | Nílce Verardo Delfes             | Elaine Aparecida Zanetti     |
| CACS - FUNDEB  | Franciele D'Amos                 | Celci Antonio Delfes         |
| CMS  | Valdomiro Michalin               | Clementina Abatti            |
| Secretaria Municipal de Saúde                            | Cidiane Jacques Menezes Nuenberg | Silmara da Silveira          |
| Secretaria Municipal de Educação                         | Renata Suzzin                    | Margarete Pedoso             |
| Secretaria Mun. Assistência Social e Assuntos da Família | Ivanete Toffolo dos Santos       | Jocilene Mucke               |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças         | Eva Paula Werlich Rossi          | Ana Sílvia dos Santos Benato |
| Departamento de Cultura                                  | Paulo Adão Werlich               | Orlinda Veiga de Andrade     |
| Departamento de Esportes                                 | Francisco José Carmel            | Paulo Fernando Dezan         |
| Conselho Tutelar   | Adm no Bens                      | Alvaristo da Veiga           |
| Adolescente  | Victoria Regina Schaefer Abtiane | Viviane Skork                |

Art. 2º. O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

Art. 3º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição: I - elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de

execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e II - acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Verê, dentro de suas atribuições.

Art. 5º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

*Alcio Carlos Estiver*  
**Alcio Carlos Estiver**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016**

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016  
 PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, Lotes 01, 02, 03, 05, 07, 09, 14, 17 e 18 conforme descrito no anexo I.

VALOR PRAZO: R\$ 10.578,90 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos) 31/12/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 DOTAÇÃO: 339030000 - Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016**

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016  
 PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
 DAMELI DAMEROS COM DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, Lotes 08, 13, 15, 22 e 23 conforme descrito no anexo I.

VALOR PRAZO: R\$ 956,35 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) 31/12/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 DOTAÇÃO: 339030000 - Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016**

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016  
 PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
 DAMEDI DAMEROS COM DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, Lotes 08, 13, 15, 22 e 23 conforme descrito no anexo I.

VALOR PRAZO: R\$ 800,00 (oitocentos reais) 31/12/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 DOTAÇÃO: 339030000 - Material de Consumo.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**ATA Nº 046 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016**

ESPECIE: FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
 J GALVANI & CIA LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$200.349,96 (duzentos mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: Até 31/12/2016

DOTAÇÃO: 339032000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**ATA Nº 047 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016**

ESPECIE: FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
 ITAMAR LUIS GUIMARÃES ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para emissão de CTPS e impressora matricial, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO: Até 31/12/2016

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**ATA Nº 048 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016**

ESPECIE: FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
 HAUSSON CARLOS PACHECO 0712955964

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para emissão de CTPS e impressora matricial, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PRAZO: Até 31/12/2016

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**

**Decreto nº 2287/2016**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.

**Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 50.139,71 (Cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e setenta e um centavo) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

**GILMAR PAIXÃO**  
 Prefeito Municipal

| Lei/Ato nº   | Decreto nº  | Escopo                               | Nº               | Ano              |
|--|---|--------------------------------------|------------------|------------------|
| 2819   | 2287/2016   | Lei Orçamentária Anual - LOA         | 748              | 2015             |
| <b>Crédito adicional</b>   | <b>Recurso do crédito adicional</b>                         | <b>Previsto</b>                      | <b>Realizado</b> |                  |
| Suplementar  | Excesso de Arrecadação                                      | 50.139,71                            | 50.139,71        |                  |
| <b>Despesa</b>   | <b>Recurso do crédito adicional:</b>                        | <b>Excesso de Arrecadação</b>        | <b>Acréscimo</b> | <b>3.000,00</b>  |
| 11 SECRETARIA DE SAÚDE   | Acrescimo   |                                      | 47.139,71        |                  |
| 11.001 Fundo Municipal de Saúde  | Abertura  |                                      |                  |                  |
| 10.301.0011.2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado                   |                                      |                  |                  |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    |   |                                      |                  |                  |
| 2022 00495 Atenção Básica  |   |                                      |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                                  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação |                                      |                  |                  |
| 11 SECRETARIA DE SAÚDE   | Acrescimo   |                                      | 3.000,00         |                  |
| 11.001 Fundo Municipal de Saúde  | Abertura  |                                      |                  |                  |
| 10.301.0011.2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                       |                                      |                  |                  |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                            |   |                                      |                  |                  |
| 2110 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |   |                                      |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                                  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação |                                      |                  |                  |
| <b>Resumo acumulado</b>  | <b>Recurso do crédito adicional</b>                         | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Previsto</b>  | <b>Realizado</b> |
| Suplementar  | Excesso de Arrecadação                                      | Acrescimo                            | 50.139,71        | 50.139,71        |